

PROPOSTA DE PREÇO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE

Att. Agente de Contratação

Processo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU**

Prezado (a) Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta escrita, relativa ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
- Inscrição CNPJ: 39.695.545/0001-03
- Inscrição Estadual ou Municipal: 20.608.305-0 / 035.884-3
- Endereço Completo: Rua Neide Maria Da Silva, 255 - Bela Vista - Mossoró/RN - CEP: 59609-440
- Nº Telefone, e-mail: (84) 3062 - 4922, salatecnica@brimaxengenharia.com.br
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente: 748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Cooperativa 2207, Conta Corrente: 25677-3

2. Identificação do Representante Legal

- Nome Completo: Daniel de Sousa Vale
- Inscrição CPF: 013.614.974-08
- Nº Celular, E-mail: (84) 3062 - 4922, daniel@brimaxengenharia.com.br

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.	R\$ 3.368.897,39
VALOR TOTAL: TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preço é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.
- Prazo de Execução dos Serviços será de **210 (duzentos e dez) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro do Edital.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas a especificações e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

Mossoró/RN, 09 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826



Assinado digitalmente por JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Juarez Fernandes Queiroz Neto
Representante Legal
CPF: 046.486.964-17



EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.		B.D.I.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN		23,47%
CNPJ: 39.695.545/0001-03		B.D.I. DIFER.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU		
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. 		
TABELAS:		
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO		
RESUMO		
Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.772,81
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	147.385,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	152.668,65
4	REFORÇO DO SUBLEITO	364.599,28
5	TERRAPLANAGEM	155.294,67
6	BASE	594.699,35
7	PAVIMENTAÇÃO	915.743,32
8	DRENAGEM SUPERFICIAL	116.898,30
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.758,33
10	CANTEIRO CENTRAL	101.215,25
11	CALÇADA	217.047,09
12	DRENAGEM	409.790,00
13	ILUMINAÇÃO	164.850,75
14	SERVIÇOS FINAIS	16.174,59
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.		3.368.897,39



EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS: SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO B.D.I. 23,47% B.D.I. DIFER. -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.772,81
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	12,00	185,55	229,10	2.749,20
1.2	C3299	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	m²	3,84	850,53	1.050,15	4.032,58
1.3	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	16,00	3,29	4,06	64,96
1.4	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	550,40	4,95	6,11	3.362,94
1.5	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,82	556,20	686,74	563,13
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					147.385,00
2.1	COMP.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	1.193,69	1.473,85	147.385,00
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					152.668,65
3.1	C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	3.463,52	24,57	30,34	105.083,20
3.2	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	41,84	593,77	733,13	30.674,16
3.3	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	249,65	4,64	5,73	1.430,49
3.4	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	T	649,09	19,32	23,85	15.480,80
4			REFORÇO DO SUBLEITO					364.599,28
4.1	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	2.452,77	6,50	8,03	19.695,74
4.2	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	T	5.101,76	19,32	23,85	121.676,98
4.3	C2989	SEINFRA	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	m³	5.101,76	1,74	2,15	10.968,78
4.4	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	T	5.101,76	19,32	23,85	121.676,98
4.5	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	2.452,77	28,36	35,02	85.896,01
4.6	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m³	2.452,77	1,55	1,91	4.684,79
5			TERRAPLANAGEM					155.294,67
5.1	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	2.368,09	6,50	8,03	19.015,76
5.2	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	T	4.925,63	19,32	23,85	117.476,28
5.3	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m³	2.368,09	4,88	6,03	14.279,58
5.4	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m³	2.368,09	1,55	1,91	4.523,05
6			BASE					594.699,35
6.1	C3132	SEINFRA	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	m³	2.341,28	154,89	191,24	447.746,39
6.2	C3311	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X)	T	5.740,35	20,73	25,60	146.952,96
7			PAVIMENTAÇÃO					915.743,32
7.1	C4814	SEINFRA	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	936,61	108,66	134,16	125.655,60
7.2	C3311	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X)	T	1.948,15	20,73	25,60	49.872,64
7.3	C3782	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	m²	5.296,33	113,19	139,76	740.215,08
8			DRENAGEM SUPERFICIAL					116.898,30
8.1	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	929,08	66,00	81,49	75.710,73
8.2	COMP.2	Próprio	SARJETA EM CONCRETO SIMPLES L=0,35M - E=8CM - CONFORME PROJETO	M	929,08	33,86	41,81	38.844,83
8.3	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	30,00	44,39	54,81	1.644,30
8.4	C3110	SEINFRA	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2,00	282,84	349,22	698,44
9			SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.758,33
9.1	C3298	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	m²	1,04	1.369,32	1.690,70	1.758,33
10			CANTEIRO CENTRAL					101.215,25
10.1	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	793,40	66,00	81,49	64.654,17
10.2	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	107,11	105,70	130,51	13.978,93
10.3	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	357,03	51,23	63,25	22.582,15
11			CALÇADA					217.047,09
11.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	929,08	28,46	35,14	32.647,87
11.2	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	232,27	48,84	60,30	14.005,88
11.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	232,27	147,75	182,43	42.373,02
11.4	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	418,09	105,70	130,51	54.564,93
11.5	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	1.161,35	51,23	63,25	73.455,39
12			DRENAGEM					409.790,00
12.1	C0439	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	UN	2,00	19.668,99	24.285,30	48.570,60



EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS: SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO B.D.I. 23,47% B.D.I. DIFER. -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
12.2	C0917	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	M	20,00	14.627,82	18.060,97	361.219,40
13			ILUMINAÇÃO					164.850,75
13.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.743,29	2.152,44	2.152,44
13.2	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	28,00	779,00	961,83	26.931,24
13.3	C3625	SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	14,00	1.586,19	1.958,47	27.418,58
13.4	C0547	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1.004,00	14,25	17,59	17.660,36
13.5	C3620	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.004,00	58,25	71,92	72.207,68
13.6	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	15,00	330,37	407,91	6.118,65
13.7	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	30,00	333,73	412,06	12.361,80
14			SERVIÇOS FINAIS					16.174,59
14.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	6.814,71	1,52	1,88	12.811,65
14.2	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	550,40	4,95	6,11	3.362,94
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.						VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	3.368.897,39	



Assinado digitalmente por JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	0	m²	1,0000000	185,55	185,55	
Insumo	I0537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	38,64	39,41	
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,83	2,37	
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	31,56	31,56	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	15,93	71,69	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52	
				MO sem LS =>	40,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,52
				Valor do BDI =>	43,55			Valor com BDI =>	229,10

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3299	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	0	m²	1,0000000	850,53	850,53	
Insumo	I2542	SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	Material	M	1,4000000	10,39	14,55	
Insumo	I0703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	173,55	17,36	
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	21,89	65,67	
Insumo	I2526	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	4,0000000	1,03	4,12	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	26,86	2,69	
Insumo	I0581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,9000000	65,58	59,02	
Insumo	I2525	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	4,0000000	0,59	2,36	
Insumo	I2573	SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	Material	m²	1,0000000	664,50	664,50	
				MO sem LS =>	22,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,95
				Valor do BDI =>	199,62			Valor com BDI =>	1.050,15

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2949	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	0	M	1,0000000	3,29	3,29	
Insumo	I2340	SEINFRA	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	Material	M	0,3000000	1,72	0,52	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000	26,85	1,34	
Insumo	I2427	SEINFRA	SOQUETE DE RABICO SEM CHAVE	Material	UN	0,0090000	2,88	0,03	
Insumo	I2321	SEINFRA	ENERGIA ELETRICA	Material	KWH	0,2400000	0,97	0,23	
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	Material	M	0,0150000	0,74	0,01	
Insumo	I2373	SEINFRA	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Material	UN	0,0090000	3,85	0,03	
Insumo	I0183	SEINFRA	BALDE PLASTICO DE 10L	Material	UN	0,0090000	13,86	0,12	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	20,26	1,01	
				MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	4,06

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	0	KM	1,0000000	4,95	4,95	
Insumo	I0716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	396,39	4,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,11

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	0	HA	1,0000000	556,20	556,20	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	4,0000000	21,10	84,40	
Insumo	I0758	SEINFRA	NÍVEL (CHP)	Equipamento	H	4,0000000	1,16	4,64	
Insumo	I2445	SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	5,0000000	35,60	178,00	
Insumo	I0775	SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	H	4,0000000	2,30	9,20	
Insumo	I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Equipamento	H	2,0000000	80,70	161,40	
Insumo	I2382	SEINFRA	NIVELADOR	Mão de Obra	H	4,0000000	29,64	118,56	
				MO sem LS =>	380,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	380,96
				Valor do BDI =>	130,54			Valor com BDI =>	686,74

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		%	1,0000000	17.052,72	17.052,72
Insumo	I8590	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Mão de Obra	HxMÉS	1,3000000	6.963,71	9.052,82
Insumo	I8584	SEINFRA	ENGENHEIRO JÚNIOR	Mão de Obra	HxMÉS	0,4000000	19.999,74	7.999,90

TOTAL SIMPLES 17.052,72
TOTAL PARA 7 MESES 119.369,04
TOTAL EM 100% 1.193,69
ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO**
BDI (23,47%) 280,16
TOTAL GERAL **1.473,85**

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	0	m²	1,0000000	24,57	24,57	
Insumo	I0769	SEINFRA	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	Equipamento	H	0,3000000	29,70	8,91	
Insumo	I0728	SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	136,25	13,63	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1000000	20,26	2,03	
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,03
				Valor do BDI =>	5,77			Valor com BDI =>	30,34

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	0	m³	1,0000000	593,77	593,77	
Insumo	I0769	SEINFRA	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	Equipamento	H	7,5000000	29,70	222,75	
Insumo	I0728	SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	Equipamento	H	2,5000000	136,25	340,63	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	20,26	30,39	
				MO sem LS =>	30,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,39
				Valor do BDI =>	139,36			Valor com BDI =>	733,13

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	0	m³	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0208000	20,26	0,42	
Insumo	I0690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0104000	174,89	1,82	
Insumo	I0708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0104000	231,15	2,40	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	5,73

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000000	19,32	19,32	
Insumo	C3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	Transporte	T	1,0000000	18,00	18,00	
Insumo	T3144	Próprio	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	Transporte	T	1,0000000	1,32	1,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,53			Valor com BDI =>	23,85

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	0	m³	1,0000000	6,50	6,50	
Insumo	I0596	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	Equipamento	H	0,0001960	108,89	0,02	
Insumo	I0710	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	Equipamento	H	0,0096078	328,36	3,15	
Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0098039	278,41	2,73	
Insumo	I0666	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	95,86	0,00	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0294117	20,26	0,60	
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	1,53			Valor com BDI =>	8,03

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2989	SEINFRA	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	0	m³	1,0000000	1,74	1,74	
Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0062500	278,41	1,74	
Insumo	I0666	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	95,86	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,15

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3217	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	0	m³	1,0000000	28,36	28,36	
Composição Auxiliar	C3218	SEINFRA	EXPURGO DE JAZIDA	0	m³	0,2000000	3,71	0,74	
Composição Auxiliar	C3160	SEINFRA	DESMATAMENTO DE JAZIDA	0	m²	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	C3211	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	0	m³	1,4000000	4,84	6,78	
Insumo	I0667	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0025925	39,23	0,10	
Insumo	I0698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	Equipamento	H	0,0266666	214,66	5,72	
Insumo	I0756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0185185	308,95	5,72	
Insumo	I0722	SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPÉLIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0035185	227,11	0,80	
Insumo	I0609	SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPÉLIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0150000	83,18	1,25	
Insumo	I0721	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0018518	247,37	0,46	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0925925	20,26	1,88	
Insumo	I0739	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHP)	Equipamento	H	0,0159259	6,82	0,11	
Insumo	I0607	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0166666	96,98	1,62	
Insumo	I0780	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0159259	125,87	2,00	
Insumo	I0642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	124,97	0,00	
Insumo	I0625	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHI)	Equipamento	H	0,0025925	4,85	0,01	
Insumo	I0590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	Equipamento	H	0,0103703	72,71	0,75	
				MO sem LS =>	2,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44
				Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI =>	35,02

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	0	m³	1,0000000	1,55	1,55	
Insumo	I2354	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	Material	m³	1,0000000	1,55	1,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,91

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	0	m³	1,0000000	4,88	4,88	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0222222	20,26	0,45	
Insumo	I0642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	124,97	0,00	
Insumo	I0756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0044444	308,95	1,37	
Insumo	I0590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	72,71	0,00	
Insumo	I0698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	Equipamento	H	0,0088888	214,66	1,91	
Insumo	I0780	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0036888	125,87	0,46	
Insumo	I0610	SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	Equipamento	H	0,0027111	84,53	0,23	
Insumo	I0667	SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0007555	39,23	0,03	
Insumo	I0739	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHP)	Equipamento	H	0,0036888	6,82	0,03	
Insumo	I0625	SEINFRA	GRADE DE DISCOS (CHI)	Equipamento	H	0,0007555	4,85	0,00	
Insumo	I0723	SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0017333	229,77	0,40	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	1,15			Valor com BDI =>	6,03

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3132	SEINFRA	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	0	m³	1,0000000	154,89	154,89	
Composição Auxiliar	C3244	SEINFRA	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	0	m³	1,1000000	18,92	20,81	
Composição Auxiliar	C3139	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	0	m³	1,3000000	95,58	124,25	
Insumo	I0609	SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPÉLIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0089333	83,18	0,74	
Insumo	I0642	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHI)	Equipamento	H	0,0017333	124,97	0,22	
Insumo	I0756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0116000	308,95	3,58	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	20,26	0,81	
Insumo	I0722	SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPÉLIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0044000	227,11	1,00	
Insumo	I0721	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0018666	247,37	0,46	
Insumo	I0590	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	Equipamento	H	0,0066666	72,71	0,48	
Insumo	I0698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	Equipamento	H	0,0066666	214,66	1,43	
Insumo	I0607	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0114666	96,98	1,11	
				MO sem LS =>	26,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,76
				Valor do BDI =>	36,35			Valor com BDI =>	191,24

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3311	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000000	20,73	20,73	
Insumo	T3311	Próprio	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X)	Transporte	T	1,0000000	20,73	20,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,87	Valor com BDI =>		25,60	

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4814	SEINFRA	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	0	m³	1,0000000	108,66	108,66	
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	51,00	1,79	
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0800000	183,04	14,64	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3200000	20,26	6,48	
Insumo	I0765	SEINFRA	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0400000	139,32	5,57	
Insumo	I2403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	1,0500000	76,36	80,18	
				MO sem LS =>	6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48
				Valor do BDI =>	25,50	Valor com BDI =>		134,16	

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3782	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	0	m²	1,0000000	113,19	113,19	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26	
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,1500000	118,38	17,76	
Insumo	I7004	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	Material	m²	1,0500000	49,40	51,87	
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,7500000	26,86	20,15	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,5000000	0,70	3,15	
				MO sem LS =>	40,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,41
				Valor do BDI =>	26,57	Valor com BDI =>		139,76	

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	0	M	1,0000000	66,00	66,00	
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	0,2500000	5,81	1,45	
Composição Auxiliar	C3251	SEINFRA	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	0	M	1,0000000	46,71	46,71	
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	0	m³	0,0007000	468,87	0,33	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,0200000	53,69	1,07	
Composição Auxiliar	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	0	m³	0,0030000	93,99	0,28	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	20,26	8,10	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	26,86	8,06	
				MO sem LS =>	48,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,28
				Valor do BDI =>	15,49	Valor com BDI =>		81,49	

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP.2	Próprio	SARJETA EM CONCRETO SIMPLES L=0,35M - E=8CM - CONFORME PROJETO		M	1,0000000	33,86	33,86	
Composição Auxiliar	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	0	m³	0,0280000	175,28	4,91	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,0280000	503,46	14,10	
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0	m²	0,1600000	83,45	13,35	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,0280000	53,69	1,50	
				MO sem LS =>	19,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,79
				Valor do BDI =>	7,95	Valor com BDI =>		41,81	

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	0	M	1,0000000	44,39	44,39	
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0400000	60,41	2,42	
Insumo	I2193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	15,66	15,82	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	21,10	10,97	
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0250000	62,73	1,57	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	26,18	13,61	
				MO sem LS =>	24,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,58
				Valor do BDI =>	10,42	Valor com BDI =>		54,81	

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3110	SEINFRA	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	0	UN	1,0000000	282,84	282,84	
Composição Auxiliar	C3227	SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	0	m³	0,2310000	44,15	10,20	
Composição Auxiliar	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	0	m²	1,0800000	145,65	157,30	
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m³	0,2200000	424,50	93,39	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,3710000	53,69	19,92	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0300000	26,86	0,81	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0600000	20,26	1,22	
				MO sem LS =>	125,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,36
				Valor do BDI =>	66,38	Valor com BDI =>		349,22	

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3298	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	0	m²	1,0000000	1.369,32	1.369,32	
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m³	0,0180000	424,50	7,64	
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	21,89	65,67	
Insumo	I2526	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	3,0000000	1,03	3,09	
Insumo	I0581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,9000000	65,58	59,02	
Insumo	I2574	SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE POLIESTER DE FIBRA DE VIDRO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	Material	m²	1,0000000	1.182,02	1.182,02	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26	
Insumo	I0703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	173,55	17,36	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	26,86	2,69	
Insumo	I2525	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,59	1,18	
Insumo	I2542	SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	Material	M	1,0000000	10,39	10,39	
				MO sem LS =>	25,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,43
				Valor do BDI =>	321,38	Valor com BDI =>		1.690,70	

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	0	m³	1,0000000	105,70	105,70	
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	51,00	1,79	
Insumo	I0706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	183,04	6,41	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	20,26	21,27	
Insumo	I0111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	69,30	76,23	
				MO sem LS =>	21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI =>	24,81	Valor com BDI =>		130,51	

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	0	m²	1,0000000	51,23	51,23	
Insumo	I0612	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	34,45	2,61	
Insumo	I2403	SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	76,36	0,50	
Insumo	I9513	SEINFRA	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	Material	UN	51,0000000	0,70	35,70	
Insumo	I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	26,86	4,28	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	20,26	3,23	
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	51,00	0,21	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	82,74	4,70	
				MO sem LS =>	7,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,51
				Valor do BDI =>	12,02	Valor com BDI =>		63,25	

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	0	M	1,0000000	28,46	28,46	
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	0,0010000	643,41	0,64	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	20,26	7,29	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	26,86	4,83	
Insumo	I0971	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	15,70	15,70	
				MO sem LS =>	12,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,32
				Valor do BDI =>	6,68	Valor com BDI =>		35,14	

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	0	m²	1,0000000	48,84	48,84	
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0360000	27,32	0,98	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0332000	82,74	2,75	
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0440000	99,50	4,38	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,0000000	0,70	7,70	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	20,26	22,29	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	26,86	10,74	
				MO sem LS =>	33,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,03
				Valor do BDI =>	11,46	Valor com BDI =>		60,30	

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	0	m²	1,0000000	147,75	147,75	
Insumo	I8623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	66,71	73,38	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	20,26	25,33	
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	0,95	2,59	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	82,74	1,51	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,70	1,96	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	26,86	42,98	
				MO sem LS =>	68,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,31
				Valor do BDI =>	34,68	Valor com BDI =>		182,43	

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0439	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	0	UN	1,0000000	19.668,99	19.668,99	
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	0	m²	58,3500000	75,05	4.379,17	
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	0	m³	32,7020000	467,55	15.289,82	
				MO sem LS =>	14.889,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	14.889,09
				Valor do BDI =>	4.616,31	Valor com BDI =>		24.285,30	

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0917	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m)	0	M	1,0000000	14.627,82	14.627,82	
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	0	m³	14,6500000	467,55	6.849,61	
Composição Auxiliar	C3351	SEINFRA	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	0	m³	27,0000000	67,84	1.831,68	
Composição Auxiliar	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0	KG	148,9470000	12,25	1.824,60	
Composição Auxiliar	C3270	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0	m³	3,2400000	452,21	1.465,16	
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	0	m²	35,4000000	75,05	2.656,77	
				MO sem LS =>	9.131,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	9.131,69
				Valor do BDI =>	3.433,15	Valor com BDI =>		18.060,97	

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	0	UN	1,0000000	1.743,29	1.743,29	
Insumo	I0285	SEINFRA	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	Material	UN	3,0000000	1,34	4,02	
Insumo	I0436	SEINFRA	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	Material	UN	1,0000000	88,98	88,98	
Insumo	I0355	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	Material	M	1,0000000	9,24	9,24	
Insumo	I1071	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	Material	M	1,5000000	3,63	5,45	
Insumo	I0841	SEINFRA	CONNECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80	
Insumo	I1243	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	Material	UN	1,0000000	130,55	130,55	
Insumo	I1720	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	Material	UN	1,0000000	782,10	782,10	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8000000	26,85	128,88	
Insumo	I0126	SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	Material	UN	3,0000000	1,14	3,42	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8000000	21,10	101,28	
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	2,0000000	23,47	46,94	
Insumo	I0551	SEINFRA	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	Material	UN	1,0000000	439,63	439,63	
				MO sem LS =>	230,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	230,16
				Valor do BDI =>	409,15	Valor com BDI =>		2.152,44	

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	0	UN	1,0000000	779,00	779,00	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	21,10	42,20	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	26,85	53,70	
Insumo	I9121	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	Material	UN	1,0000000	683,10	683,10	
				MO sem LS =>	95,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,90
				Valor do BDI =>	182,83			Valor com BDI =>	961,83

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3625	SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	0	UN	1,0000000	1.586,19	1.586,19	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,1680000	82,74	13,90	
Insumo	I6695	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1"	Material	UN	1,0000000	134,04	134,04	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	32,0000000	20,26	648,32	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	53,0000000	0,70	37,10	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	26,85	9,40	
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,2110000	99,50	20,99	
Insumo	I6694	SEINFRA	POSTE METALICO CONICO RETO H=10.0m, MOD. LP-531.B/100.GJ FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	625,19	625,19	
Insumo	I2389	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,0000000	13,60	54,40	
Insumo	I0356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	20,5000000	2,09	42,85	
				MO sem LS =>	657,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	657,72
				Valor do BDI =>	372,28			Valor com BDI =>	1.958,47

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0547	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	0	M	1,0000000	14,25	14,25	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	21,10	2,95	
Insumo	I0366	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	Material	M	1,0200000	7,39	7,54	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	26,85	3,76	
				MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,71
				Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	17,59

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3620	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=3", INCLUSIVE CONEXÕES	0	M	1,0000000	58,25	58,25	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	26,85	26,85	
Insumo	I6689	SEINFRA	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=90mm (3"), C/CONEXÕES	Material	M	1,1000000	9,36	10,30	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,10	21,10	
				MO sem LS =>	47,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,95
				Valor do BDI =>	13,67			Valor com BDI =>	71,92

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	0	UN	1,0000000	330,37	330,37	
Composição Auxiliar	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	0	m²	1,4400000	28,26	40,69	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,0384000	503,46	19,33	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	0	KG	1,2500000	12,81	16,01	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	0	m²	1,6800000	129,97	218,35	
Composição Auxiliar	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	0	m²	0,1920000	83,45	16,02	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	0,2160000	53,69	11,60	
Composição Auxiliar	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	0	m³	0,0540000	154,95	8,37	
				MO sem LS =>	208,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	208,70
				Valor do BDI =>	77,54			Valor com BDI =>	407,91

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	0	UN	1,0000000	333,73	333,73	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5000000	21,10	73,85	
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	3,0000000	23,47	70,41	
Insumo	I1244	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	Material	UN	1,0000000	81,18	81,18	
Insumo	I0421	SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	Material	UN	1,0000000	65,21	65,21	
Insumo	I0841	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	26,85	40,28	
				MO sem LS =>	114,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,13
				Valor do BDI =>	78,33			Valor com BDI =>	412,06

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	0	m²	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	20,26	1,52	
				MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
				Valor do BDI =>	0,36			Valor com BDI =>	1,88

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	0	KM	1,0000000	4,95	4,95	
Insumo	I0716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	396,39	4,95	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,11



EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
A COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:	B.D.I.	B.D.I. DIFER.
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO	23,47%	-

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.772,81	100,00% 10.772,81						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 147.385,00	12,99% 19.145,31	13,74% 20.250,70	12,93% 19.056,88	14,23% 20.972,89	17,60% 25.939,76	16,55% 24.392,22	11,96% 17.627,25
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 152.668,65	100,00% 152.668,65						
4	REFORÇO DO SUBLEITO	100,00% 364.599,28	70,00% 255.219,50	30,00% 109.379,78					
5	TERRAPLANAGEM	100,00% 155.294,67		100,00% 155.294,67					
6	BASE	100,00% 594.699,35		30,00% 178.409,81	70,00% 416.289,55				
7	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 915.743,32				50,00% 457.871,66	50,00% 457.871,66		
8	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00% 116.898,30						100,00% 116.898,30	
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00% 1.758,33						100,00% 1.758,33	
10	CANTEIRO CENTRAL	100,00% 101.215,25						100,00% 101.215,25	
11	CALÇADA	100,00% 217.047,09					50,00% 108.523,55	50,00% 108.523,55	
12	DRENAGEM	100,00% 409.790,00						50,00% 204.895,00	50,00% 204.895,00
13	ILUMINAÇÃO	100,00% 164.850,75							100,00% 164.850,75
14	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 16.174,59							100,00% 16.174,59
Porcentagem %			13,00%	13,75%	12,92%	14,21%	17,58%	16,55%	11,98%
Custo R\$			437.806,27	463.334,96	435.346,42	478.844,54	592.334,96	557.682,65	403.547,59
Porcentagem Acumulado %			13,00%	26,75%	39,67%	53,89%	71,47%	88,02%	100,00%
Custo Acumulado R\$			437.806,27	901.141,23	1.336.487,65	1.815.332,19	2.407.667,15	2.965.349,80	3.368.897,39

Assinado digitalmente por JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ
NETO:04648696417
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.695.545/0001-03
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA
MOSSORÓ/RN - CEP: 59.609-440



Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DANIEL DE SOUSA VALE
REPRESENTANTE LEGAL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2105252826



EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

B.D.I.
23,47%
B.D.I. DIFER.
-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS:
SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
S e G	Seguros e Garantias	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
	Total	5,72%
Beneficio		
L	LUCRO	6,64%
	Total	6,64%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	5,00%
I.4	CPRB	0,00%
	Total	8,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		23,47%



Assinado digitalmente por JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO:04648696417
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.695.545/0001-03
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA
MOSSORÓ/RN - CEP: 59.609-440



Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DANIEL DE SOUSA VALE
REPRESENTANTE LEGAL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2105252826

09 DE ABRIL DE 2026

EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255 - BELA VISTA - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 39.695.545/0001-03
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

TABELAS: SEINFRA 0.28 - SEM DESONERAÇÃO B.D.I. 23,47% B.D.I. DIFER. -

ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 028

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTAS
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º SALARIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
	TOTAL (A+B+C+D)	84,44%	47,48%	114,15%	71,31%

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750136865**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750136865

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 08/04/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE No.
1202600010775013
6865

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA
RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750246014

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHOROZINHO CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75
ENDEREÇO: RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO SN LICITAÇÃO BAIRRO: VILA REQUEIJAO
CEP: 62875000 CIDADE: CHOROZINHO UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: BRIMAX ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 39.695.545/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON ROSADO S/N BAIRRO: AEROPORTO
CEP: 59607860 CIDADE: MOSSORO UF: RN

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**
04.529.055/0001-44 LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS 0202011542

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 33.868,19 - trinta e tres mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 20260304011 CE SPDU. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 33.868,19	R\$ 172,03	09/04/2026	08/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	172,03		Única	R\$ 172,03	15/04/2026
Adicional de Fracionamento	0,00				
Custo de Apólice	0,00				
IOF	0,00				
Prêmio Total	172,03				

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assin: Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. **Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do p
fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG d Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.